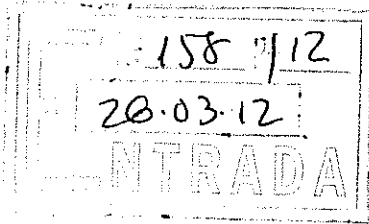




**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**  
*Faculdade de Ciências Médicas*  
*Conselho Científico*



SNESup – Sindicato Nacional do Ensino Superior  
Av. 5 de Outubro, Nº 104 – 4º  
1050-060 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

Of.º nº 59/CC/2012

22-03-2012

ASSUNTO:

**Projeto de Regulamento de Avaliação de Desempenho e Alteração do Posicionamento Remuneratório dos Docentes da Faculdade de Ciências Médicas**

Exmos. Senhores,

Em cumprimento do disposto no Regulamento nº 684/2010, de 16 de agosto, a Faculdade de Ciências Médicas elaborou o Projeto de Regulamento de Avaliação de Desempenho e Alteração do Posicionamento Remuneratório dos Docentes da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, o qual foi aprovado na reunião do Conselho Científico de 6 de dezembro de 2011.

Para efeitos de audiência por parte desse Sindicato, junto se envia o referido Projeto de Regulamento para, num prazo não inferior a dez dias, dizerem o que se lhes oferecer.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR

Professor Doutor José Miguel Caldas de Almeida

Anexo: 1 doc.

rp



# UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

*Faculdade de Ciências Médicas*

*Conselho Científico*

## **Projecto de Regulamento de Avaliação do Desempenho e Alteração do Posicionamento Remuneratório**

O artigo 74.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei nº 205/2009, de 31 de Agosto, determina que os docentes são sujeitos a um regime de avaliação de desempenho constante de regulamento a aprovar por cada instituição de ensino superior.

Em cumprimento do referido artigo foi publicado o Regulamento da Universidade Nova de Lisboa (RUNL), para avaliação de desempenho de docentes, na 2.ª Série do Diário da República, nº 158, de 16 de Agosto de 2010, sendo referido no n.º 1 do artigo 5.º que a ponderação de cada vertente de avaliação e os indicadores a utilizar deverão ser definidos pelo órgão competente de cada unidade orgânica da Universidade Nova de Lisboa (UNL).

A Faculdade de Ciências Médicas (FCM) da UNL promoveu a elaboração de um projecto de regulamento de avaliação que submeteu, nos termos legais, a consulta dos interessados e das organizações sindicais representativas dos docentes.

Assim, dando cumprimento ao disposto no RUNL e na legislação aplicável, foi aprovado o seguinte regulamento da FCM:

### **Capítulo I**

#### **Disposições Gerais**

##### **Artigo 1.º**

###### **Objecto**

O presente regulamento, enquadrado no disposto no artigo 74.º-A do ECDU, tem por objecto definir as vertentes de actividade docente sujeitas a avaliação, as ponderações e os indicadores de avaliação, bem como as etapas do processo de avaliação, os regimes específicos e o regime de transição, em complemento do disposto no RUNL.

##### **Artigo 2.º**

###### **Vertentes da actividade docente**

1 - A avaliação de cada docente faz-se, tendo em conta a especificidade de cada área disciplinar, através da avaliação das seguintes vertentes de actividade académica:

- a) Docência;
- b) Investigação científica, desenvolvimento e inovação;
- c) Tarefas administrativas e de gestão académica;



## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Conselho Científico

- d) Actividades de extensão universitária, divulgação científica e prestação de serviços à comunidade, tendo em conta a especificidade de cada área disciplinar.
- 2 - A pontuação a atribuir em cada vertente resulta da soma dos pontos atribuídos em cada indicador de avaliação integrado nas supra referidas vertentes.
- 3 - Em cada vertente de actividade académica é estabelecido um limite máximo de pontuação equivalente a 100 pontos, decomposto pelos vários indicadores de avaliação (máximo de 400 pontos, antes da ponderação).

### Artigo 3.º

#### Ponderações e indicadores de avaliação

- 1 - A identificação e densificação das ponderações e indicadores de avaliação, por cada vertente de actividade docente, constam da Tabela 1 anexa a este Regulamento.
- 2 - Na Tabela 2 anexa a este Regulamento são estabelecidas, especificamente, as tipologias de avaliação global de acordo com os perfis e áreas disciplinares dos diversos docentes.

### Artigo 4.º

#### Diferenciação de desempenho

- 1 - Uma classificação com um somatório não ponderado inferior a 80 pontos (para um total de 400 pontos possíveis a partir da lista de parâmetros da tabela 1), corresponde uma avaliação de desempenho negativa (zero pontos).
- 2- A avaliação de desempenho positiva (somatório não ponderado igual ou superior a 80 pontos) é expressa numa escala de três posições (3, 6 e 9) aplicada sobre as listas hierarquizadas após ponderação dos docentes avaliados, considerando as respectivas categorias.
- 3- A escala de posições corresponde às seguintes pontuações:
- a) A classificação situada no 1º quartil corresponde a 9 pontos;
  - b) A classificação situada nos 2º e 3º quartis corresponde a 6 pontos;
  - c) A classificação situada no 4º quartil corresponde a 3 pontos.

## Capítulo II

### Processo de Avaliação



# UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Conselho Científico

## Artigo 5.º

### Órgãos competentes

No processo de avaliação de desempenho dos docentes os órgãos de gestão da FCM exercem as competências previstas no artigo 8.º do RUNL, nos prazos e de acordo com os trâmites previstos nos artigos 12.º e seguintes do mesmo documento.

## Artigo 6.º

### Parâmetros de Avaliação

A avaliação final do desempenho de cada um dos docentes submetidos a avaliação na FCM resulta de duas operações:

- a. Somatório não ponderado dos parâmetros constantes da tabela 1 em anexo.
- b. Para todos os docentes com uma pontuação não ponderada igual ou superior a 80, a classificação final corresponde à média ponderada obtida em cada uma das vertentes de actividade nos termos do artigo 3.º, calculada a partir do modelo que o avaliado considere como mais adequado à sua actividade, dentro da tipologia dos modelos constantes da tabela 2 anexa a este Regulamento.

## Capítulo III

### Disposições finais e transitórias

## Artigo 7.º

### Ponderação Curricular

A ponderação curricular é feita de acordo com as tabelas 1 e 2 anexas a este regulamento e de acordo com o estabelecido no artigo 21.º do Regulamento da UNL.

## Artigo 8.º

### Legislação subsidiária

Aplicam-se subsidiariamente a este Regulamento as disposições normativas de direito público que regulam a matéria, nomeadamente as previstas no RUNL, no ECDU e no Código de Procedimento Administrativo.

## Artigo 9.º

### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.



UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Conselho Científico

Anexo Único

Tabela 1

	FCM		
	Parâmetros	Pontos	Tecto
<b>Docência</b>	<b>Carga lectiva semanal média, nos três ciclos (padrão: carga atribuída pelo ECDU)</b>	20-30	30
	<b>Colaboração lectiva em outras UC</b>	0-5	5
	<b>Regência de UC</b>	0-20	20
	<b>Organização de cursos de pós-graduação</b>	0-10	10
	<b>Produção de materiais didáticos</b>	0-5	5
	<b>Participação como arguente em júris académicos</b>		10
	• Agregação	0-5	
	• Doutoramento	0-5	
	• Mestrado	0-3	
	<b>Orientações</b>		15
• Pós-Doc	0-5		
• Doutoramento (Orientador)	0-5		
• Doutoramento (Co-orientador)	0-3		
• Mestrado	0-3		
<b>Frequência de actividades de formação pedagógica</b>	0-5	5	
<b>Obtenção de grau académico*</b>			
• Agregação	100	100	
• Doutoramento	100	100	
<b>Investigação</b>	<b>Projectos de investigação c/ financiamento</b>		20
	• Participação como Investigador	0-20	



# UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Conselho Científico

	<p>Responsável</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Participação como membro da equipa</li></ul>	0-10	
	<p><b>Publicações</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Artigos publicados em revistas com factor de impacto (FI)</li><li>• Artigos publicados em revistas indexadas, sem FI</li><li>• Livros/capítulos de livros científicos e relatórios institucionais com ISBN</li><li>• Outras publicações relevantes (em livro)</li></ul>	0-50 0-20 0-20 0-20	50
	<p><b>Comunicações</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Em reunião de âmbito nacional</li><li>• Em reunião de âmbito internac.</li></ul>	0-10 0-15	15
	<p><b>Actividade editorial</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Membro do conselho editorial de revista com FI</li><li>• Membro do conselho editorial de revista indexada, sem FI</li><li>• Revisor de artigo em revista com FI</li><li>• Revisor de artigo em revista indexada, sem FI</li></ul>	0-5 0-3 0-5 0-3	5
	<p><b>Organização de reuniões científicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Reuniões nacionais</li><li>• Reuniões internacionais</li></ul>	0-3 0-5	5
	<p><b>Prémios e distinções académicas</b></p>	0-5	5
<b>Gestão</b>	<p><b>Cargos de Gestão na FCM</b></p> <p>Coordenador do MIM</p> <p>Coordenador de curso de 2º Ciclo</p> <p>Coordenador do 3º Ciclo</p> <p>Coordenador de AEI</p>	0-70 0-30 0-50 0-50	70



# UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Conselho Científico

	Coordenador de Unid. Investigação da FCT Coordenador de gabinetes e biotério (GEPG, GAIDI, GAA) Coordenador de Comissão do CC Coordenador de Comissão do CP Membro do CC Membro do CP Outros cargos de gestão (ex: membros de comissões, etc.)  <b>Júri de concursos de provimento</b>  Para Professor Catedrático Para Professor Associado Para Professor Auxiliar	0-60 0-40  0-30 0-30 0-20 0-20 0-20   0-30 0-25 0-20	30		
<b>Extensão universitária</b>	Prestação estruturada de serviços à comunidade, constituindo fonte de receita para a FCM  Prestação de serviços a outras entidades públicas (ex: cargos em sociedades científicas, em outras instituições, etc.)  Propriedade intelectual (ex: patentes, <i>startups</i> , elaboração de normas técnicas para entidades públicas, transferência de <i>know-how</i> )  Divulgação externa da actividade científica realizada na FCM  Estabelecimento de protocolos com instituições com actividade socialmente relevante, funções de representação da FCM	0-30  0-10  0-30  0-20  0-10	30  10  30  20  10		
	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
Ensino	60%	25%	45%	35%	40%
Investigação	25%	60%	40%	35%	35%
Gestão	10%	10%	10%	25%	10%
Extensão	5%	5%	5%	5%	15%

Tabela 2